



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº. 1399/2023

SÚMULA Reorganiza e atualiza a situação dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Grandes Rios –Pr.

- Considerando inicialmente a comunicação oficial da presidência da Casa Legislativa, determinando a elaboração de projeto de lei visando à correção dos vencimentos dos cargos comissionados;
- Considerando ainda parecer emitido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, por seu departamento jurídico, encaminhado pela Presidência desta Casa Legislativa, dando conta da possibilidade de reajuste tão somente para os Cargos Comissionados;
- Considerando consulta com Força Normativa - Processo nº 208552/05 - Acórdão nº 292/07 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Exclui do ANEXO IX - TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS – CC do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Grandes Rios, as seguintes referências: CC-VII, CC-VIII, CC- IX, CC- X, CC- XI e CC- XII

Art. 2º - Fixa novo vencimento aos cargos de provimento em comissão, de acordo com o impacto financeiro emitido pelo departamento contábil, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º – Altera o ANEXO IX - TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - CC do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Grandes Rios, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II	
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - CC	
Referências	Valores –R\$
CC-I	R\$ 3.339,54
CC-II	R\$ 3.035,94
CC-III	R\$ 2.732,35
CC-IV	R\$ 2.428,76
CC-V	R\$ 2.125,16
CC-VI	R\$ 1.821,57

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023. (23/11/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal